



Sumário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	5
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	7
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	10
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	11

Diário Oficial

Edição nº 1316/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

1

Processo (PMNO): 10159/2024

Finalidade: Decisão de Mérito de Recurso Administrativo

Edital de Licitação: 41/PE/2024

Data da sessão pública: 04/11/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de outsourcing de impressão, com locação de equipamentos, incluindo: transporte, instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal. Configuração, assistência técnica, com reposição de peças, exceto papel A4/A3, assim como outras obrigações constante do Termo de Referência e seus Anexos.

Recorrente: COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

RELATÓRIO

Em exame recurso administrativo interposto pela COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, contra decisão do pregoeiro que, em sessão de 06-11-2024 julgou inabilitada com fundamento em cláusula editalícia no que se refere a habilitação econômico-financeira.

Anoto que sua inabilitação decorreu pela superação, extrapolação do índice de endividamento, ou seja, a recorrente apresentou um grau de endividamento para o exercício de 2022 em 0,60 e de 0,73 em 2023, quando o edital exigiu 0,5.

Em síntese, aduz na sua peça recursal que, por força do § 5º do artigo 69 é vedado a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira.

Reforça que a empresa segunda colocada, referente ao software de gerenciamento de impressão, XPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não atende as especificações requisitadas no Termo de Referência.

Ademais, alega falta de transparência em relação aos catálogos técnicos apresentados pela XPAPER.

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP – Centro – CEP 13380-017 - Nova Odessa – SP -
Fone (19) 3476-8602



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

2

É o relatório

Julgamento de Mérito

No cenário apresentado não se vislumbra incongruência ou desarmonia contra decisão do pregoeiro que agiu em conformidade com a nova lei de licitações e o competente edital.

Como bem ponderou e pontuou o pregoeiro, a superação do índice de endividamento em 0,5 é motivo que enseja sua inabilitação, não havendo, portanto, nesse caso, aplicar o instituto da diligência nos termos do artigo 64 da Lei 14.133/2021.

Além disso, a existência de julgados da E. Cortes de Contas do TCE/SP tem caminhado no sentido pela regularidade do patamar de 0,5, pois não destoaria para o ramo de mercado do objeto.

Também afastou a queixa quanto a falta de transparência, eis que sanado a impropriedade, mediante disponibilização no site da prefeitura em 12/11/2024.

Quanto a crítica em relação às especificações do software de gerenciamento de impressão, a unidade de TI (Tecnologia da Informação) manifestou favoravelmente pela aprovação dos catálogos técnicos.

Diante o exposto e do que consta nos autos, acompanho e acolho a manifestação do pregoeiro e **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2024.

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP – Centro – CEP 13380-017 - Nova Odessa – SP -
Fone (19) 3476-8602



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa XPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e **HOMOLOGO** a licitação, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 41/2024, processo administrativo 10159/2024, critério de julgamento pelo Menor Preço Global, com valor total arrematado em R\$ 713.215,20, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de outsourcing de impressão, com locação de equipamentos, incluindo: transporte, instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal. Configuração, assistência técnica, com reposição de peças, exceto papel A4/A3, assim como outras obrigações constante do Termo de Referência e seus Anexos.

Nova Odessa, 27 de novembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 112/2023

Primeiro termo de aditamento ao contrato: 112/2023. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 7002/2023. Modalidade: Tomada de Preços 11/2023. Contratado: Metapública Consultoria e Assessoria de Gestão Pública. Assinatura: 18/10/2024. Vigência: 24/10/2024 à 23/10/2025. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: Ficha: 108, classificação funcional – 04.122.0004.2.018. Categoria Econômica – 3.3.90.39.00. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços multiprofissionais de orientação à gestão governamental na forma de assessoria e consultoria nas áreas de Planejamento (PPA, LDO E LOA), Finanças (Contabilidade e Execução Orçamentária), Prestação de Contas Órgãos de Controle Externo (Tribunal de Contas, Secretaria Tesouro Nacional, Ministérios da Saúde e Educação) e Apoio a Gestão.

Hamilton Lorençatto

Secretário de Finanças

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE INFLACIONÁRIO) AO CONTRATO N. 12/2022

Quarto termo de aditamento ao contrato: 12/2022. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 9611/2022. Modalidade: Tomada de Preços 12/2022. Contratado: Orizon Meio Ambiente S.A. Assinatura: 04/10/2024. Vigência: 05/10/2024 à 04/10/2025. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: Ficha: 71, classificação funcional – 15.452.0002.2.011. Categoria Econômica – 3.3.90.39.00. Objeto: Contratação de serviço especializado de recepção e destinação final dos resíduos sólidos e comerciais em aterro sanitário.

Vilson Ribeiro Amaral

Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 060/2024. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 10583/2024. **Pregão Eletrônico nº42/2024. Contratada:** Plis Serviços Avançados Ltda. Assinatura: 03/12/2024. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Dotação - 300 Classificação Funcional – 27.812.0009.2.035; Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00. **Valor Contratado:** R\$ 355.098,96. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de vigia e zeladoria, com controlador de acesso no Parque das Crianças.

Renan Aparecido Alves dos Reis

Secretário de Esportes



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 459/2024

Nomeia servidor efetivo para cargo de agente político

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, no dia **02 de dezembro de 2024**, **ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ**, matrícula funcional nº **4815**, para ocupar o cargo Agente Político de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, criado pela Lei Complementar nº. 67, de 18 de outubro de 2021, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior responderá como **COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com a Lei Municipal nº 641 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

Nova Odessa, 03 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 459 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 460/2024

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 15320/2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, no dia 07 de outubro de 2024, licença não remunerada ao servidor **ANTONIO ALVES TEIXEIRA**, matrícula funcional 23031, do emprego de **DIRETOR DE ESCOLA**, para tratar de assuntos particulares, a contar de 07 de outubro de 2024 até 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

Nova Odessa, 03 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 460 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

ERRATA DO EDITAL Nº 084/2024, PUBLICADO NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

No Edital de Convocação nº 101/2024, de atribuição de vaga de FARMACÊUTICO II -EFETIVO

onde se lê: A atribuição será realizada no dia 16 de junho de 2024...;

leia-se: A atribuição será realizada no dia 16 de dezembro de 2024..

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 4.824, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Fixa o valor a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada, a título de “bolsa creche” para o exercício de 2025 e dá outras providências correlatas.”

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º., da Lei nº 2.522, de 04 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Programa Bolsa Creche;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de preço por vaga a ser disponibilizada e ocupada, a título de bolsa creche, para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o reajuste de 4,76% (quatro virgula setenta e seis por cento) do IPCA nos últimos 12 (doze) meses;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor a ser pago a título de “Bolsa Creche”, fica estipulado em:

I- R\$ 705,03 (setecentos e cinco reais e três centavos) - para o período integral;

II- R\$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) - para o período parcial.

Parágrafo Único. As vagas atenderão às necessidades da Municipalidade quanto à demanda existente, devendo sempre ser considerada a disponibilidade orçamentária e financeira para este fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

**RETIFICAÇÃO - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
05/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS**

O Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Nova Odessa, considerando o previsto no edital de chamamento público da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) nº 05/2024, torna pública a lista de inscritos

Proponente	Categoria	Data e Hora Inscrição
ADRIANO DE SOUZA BRITO	D	30/11/2024 10:36
ALDIVO RODRIGUES SOARES JUNIOR	B	30/11/2024 11:55
ALESSANDRA SANTOS SATIRO	D	28/11/2024 22:43
ANA JULIA MAGNE FAIZ 432189939890	C	02/12/2024 00:17
BRUNA APARECIDA ALVES DA SILVA MEI	D	01/12/2024 21:32
BRUNA APARECIDA ALVES DA SILVA MEI	E	01/12/2024 22:51
CICERO EDNO DA SILVA	E	30/11/2024 08:06
CICERO EDNO DA SILVA MEI	A	30/11/2024 08:03
CLARY CINDY LOPES JOAQUIM	E	27/11/2024 19:15
EDMO CESAR TORRICELLI	D	30/11/2024 17:51
EDSON ABRANTES DE OLIVEIRA	D	29/11/2024 16:26
EDUARDO LUIS FERREIRA FAIZ 28993995869	B	02/12/2024 00:16
EDUARDO PEREIRA MARTINS	D	30/11/2024 22:08
ELISETI STARNINO BELMONTE MARTINEZ	A	01/12/2024 22:00
ERICK MARIANO PEREIRA NOVAES	A	01/12/2024 23:59
FABIANA MOTTA VITUSSO	B	01/12/2024 22:57
FABIO FREIRES	E	29/11/2024 09:12
FELIPE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	C	29/11/2024 16:07
FERNANDO TOMAZ DA SILVA	D	30/11/2024 19:24
GABRIELLA LIMA DE MACEDO	D	27/11/2024 19:49
GEORGIA PEREIRA FUZER	E	01/12/2024 13:12
JUCIMARA FERREIRA LIMA	C	30/11/2024 23:16
JÚLIA CAMPBELL MIRANDA	E	30/11/2024 14:50
JULIA DE OLIVEIRA	A	02/12/2024 01:38

JULIA DE OLIVEIRA	A	02/12/2024 01:24
LUCIENE CARVALHO DE BARROS SANTOS	E	30/11/2024 16:54
MANOELITO DIOCLECIANO DE SOUZA FILHO	D	28/11/2024 20:51
MANOELLA BLANCO	D	01/12/2024 15:25
MARA MORENA NASCIMENTO CASCARDI	E	30/11/2024 16:31
MARA MORENA NASCIMENTO CASCARDI	E	30/11/2024 16:41
ORGANIZAÇÃO SOCIO CULTURAL AFRO DESSA	E	01/12/2024 20:30
PAULO VICENTE SPARN	D	28/11/2024 11:54
ROBSON PIN	D	01/12/2024 23:58
RODRIGO BELLUCHI	A	01/12/2024 17:32
TAMIRES OLIVEIRA FERREIRA	E	01/12/2024 20:58
TIAGO MEIRELES DE OLIVEIRA	D	29/11/2024 17:53
VICTOR HUGO SCAVACINI	B	01/12/2024 23:27
VINICIUS BLANCO COSTA	D	01/12/2024 15:18
VIVIANE DA SILVA MELO AZANHA	A	01/12/2024 13:52
WALACE DA COSTA DIAS DE AGUIAR	D	29/11/2024 16:29